PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
pmcvmg@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 699/2006

AUTORIZA CELEBRAR ACORDO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO JUNTO A EMBRATEL S/A.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo para liquidação de débito pendente junto a EMBRATEL S/A, referente as faturas vencidas no valor de R$ 22.600,10 (vinte e dois mil, seiscentos reais e dez centavos) em serviços de telefonia desde 15.01.2001, nos terminais em nome da Prefeitura Municipal de Cana Verde.

Art. 2º - Para liquidação do débito, o Poder Executivo celebrará acordo com desconto a ser negociado entre as partes.

Art. 3º - A liquidação do débito visa extinção do Processo nº 0499.06.001770-8 – Ação de Cobrança proposta pela autora, em trâmite na Comarca de Perdões/MG.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 15 de dezembro de 2006.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal